



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

AV. GETÚLIO VARGAS, 1014, CENTRO, CEP 39580-000
TELEFONE (38) 3233-1325

LEI Nº 1.392, DE 05 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre utilidade pública

A Câmara Municipal de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o **INSTITUTO ESPERANÇA E VIDA**, entidade legalmente constituída, inscrita no CNPJ sob o nº 15.019.895/0001-83, com sede à Rua Francelino Dias, 684, bairro São Jorge, nesta cidade de Francisco Sá.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nele se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Francisco Sá (MG), 5 de junho de 2012.

JOSÉ MÁRIO PENA
Prefeito Municipal

Por este instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 05 de junho de 2012 pelo período de 30 dias, objetivando dar conhecimento ao público lotado no quadro (de avisos ou átrio) da Prefeitura Municipal o Instrumento legal nº 1392 que dispõe sobre: Utilidade Pública.

Por ser verdade nos termos da Lei, lino o presente,
05, junho, 2012

Eva Lúcia Soares Carreiro

Nome: _____
Função: Eva Lúcia Soares Carreiro
Matrícula (ou carimbo): Agente Administrativo
Matrícula 1685